



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, Pessoa Jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, com sede administrativa situada à Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.048.476 SSPMG, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Eurico Vieira, Nº11, Bairro Centro, considerando o sagrado princípio da Supremacia do Interesse Público e a prerrogativa de rescisão unilateral em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA;

Considerando que foram emitidas Requisições para a DETENTORA, visando o fornecimento dos produtos que tiveram seu preço registrado na referida Ata;

Considerando ainda, que a DETENTORA, forneceu os produtos fora do prazo estipulado na Ata em seu Item 6.1;

Considerando que a DETENTORA, após analisar entender que não as demandas das secretárias requisitantes, conforme consta no pedido de cancelamento amigável emitido pela mesma;

RESOLVE:

CANCELAR o Registro de Preços nº 099/2022, de 05 de setembro de 2022, Pregão eletrônico nº 034/2022, firmado com a empresa **ALVORADA COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.851.740/0001-81, com sede Rua Luiz Pereira da Silva 96, Eldorado Congonhas – MG CEP 36410-503, representada pelo Sr. **THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO**, portador da Carteira de Identidade nº MG 21.823.056, inscrito no CPF nº 098.053.346-51, email: alvoradacomercio@gmail.com, telefone: (31)99957-2011, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes, frios e outros perecíveis para atendimento às secretarias municipais.

Este procedimento tem como base legal os artigos 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 artigo 7ª da Lei nº 10.520/2002 e artigo 20 inciso IV do Decreto Federal nº 7.892/2013, sem prejuízo de abertura de processo administrativo próprio. Publique-se este termo através do Diário Oficial do Município de Ibertyoga/MG no endereço eletrônico: www.ibertyoga.mg.gov.br.

Ibertyoga/MG, 26 de setembro de 2022.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal